

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 08/02/2022, SEÇÃO 3, PÁGINA 71**

**Edital Específico para Realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto**

A Reitora da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o Edital de Condições Gerais n.º 05/2021, publicado no Diário Oficial da União de 28/01/2021, seção 03, páginas 54 a 56, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no âmbito da Universidade Federal de Goiás.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no Edital de Condições Gerais n.º 05/2021, **de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

Nº PROCESSO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	ÁREA DO CONCURSO	CLASSE	FORMAÇÃO EXIGIDA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	UNIDADE <sup>(3)</sup>	VIGÊNCIA DO CONTRATO
23070.006487/ 2022-20	1	40H	Regional Goiânia	R\$ 4.431,43	Engenharia, Ciência e Tecnologia de Alimentos	Adjunto	Graduação em Engenharia de Alimentos com Mestrado e Doutorado em Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou Ciência de Alimentos	14/02/2022 a 21/02/2022	Escola de Agronomia – EA/UFG	15/01/2023
23070.006491/ 2022-98	1	40H	Regional Goiânia	R\$ 4.431,43	Jornalismo	Assistente	Graduação em Jornalismo e Mestrado em Comunicação ou áreas afins.	14/02/2022 a 21/02/2022	Faculdade de Informação e Comunicação – FIC/UFG	15/01/2023
23070.006495/ 2022-76	2	20H	Regional Goiânia	R\$ 2.855,64	Ciência da Computação <sup>(2)</sup>	Assistente	Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins.	14/02/2022 a 21/02/2022	Instituto de Informática - INF/ UFG	15/01/2023
23070.006498/ 2022-18	1	40H	Regional Goiânia	R\$ 3.600,48	Multimídia Educativa <sup>(1)</sup>	Especialista	Licenciatura em Informática e Especialização na área de Tecnologia da Informação	14/02/2022 a 21/02/2022	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação - CEPAE/UFG	15/01/2023

<sup>(1)</sup>uma das vagas reservada às pessoas com deficiência, conforme disposto no item 6 do Edital de Condições Gerais n.º 5/2021

<sup>(2)</sup>uma das vagas reservada aos candidatos negros, conforme disposto no item 7 do Edital de Condições Gerais n.º 5/2021.

**(3) ENDEREÇOS:**

**Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação - CEPAE/UFG**

Câmpus II (Samambaia) – Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia – Goiânia/GO. CEP: 74690-900

Fone: (62) 3521-1083 ou (62) 3521-1026 e-mail: cepae@ufg.br sítio: www.cepae.ufg.br

**Escola de Agronomia – EA/UFG**

Câmpus Samambaia – Rod. Goiânia/Nova Veneza, Km 0, Câmpus Samambaia – Goiânia/GO – CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1530

e-mail: adm.agro@ufg.br sítio: [www.agro.ufg.br](http://www.agro.ufg.br)

**Faculdade de Informação e Comunicação – FIC/UFG**

Câmpus Samambaia - Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia – Goiânia/GO – CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1335

e-mail: secadm.fic@ufg.br sítio: www.fic.ufg.br

**Instituto de Informática – INF/UFG**

Câmpus II (Samambaia) – Alameda Palmeiras, quadra D, Câmpus Samambaia – Goiânia/GO – CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1181

e-mail: info@inf.ufg.br sítio: www.inf.ufg.br

**3. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

3.1. Em virtude do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), foi desenvolvido um protocolo de biossegurança com orientações para a realização de concurso público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Federal na UFG.

3.1.1. O protocolo de biossegurança tem como objetivo orientar o desenvolvimento e a realização de concursos públicos na UFG, no tocante às medidas de controle para evitar o contágio por COVID- 19.

3.1.2. A adoção das medidas de controle apresentadas no protocolo de biossegurança é de responsabilidade da unidade responsável pelo concurso.

3.2. O candidato que for integrante dos grupos de risco deverá entregar uma declaração constando esta condição no Ato de Instalação do concurso.

3.3. No ato de instalação e demais etapas do concurso, o candidato deverá apresentar-se com máscara facial de proteção e com álcool gel (70%) armazenado em embalagem transparente e incolor.

**3.3.1. O uso de máscara facial será obrigatório para todos os candidatos durante todo o tempo de permanência nos locais de prova.**

3.3.2. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.

3.3.3. A não utilização da máscara de proteção facial, nos termos exigidos neste edital, no Protocolo de Biossegurança e legislação aplicável, acarretará a exclusão do candidato do certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EDITAL N.º 04/2022

- 3.4. Os candidatos deverão ler com atenção o Protocolo de Biossegurança para adoção das medidas de segurança a fim de se evitar o contágio por COVID-19.
- 3.5. O protocolo de biossegurança, parte integrante deste edital e de leitura obrigatória, estará disponível no sítio da UFG – SISCONCURSO ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).

Goiânia, 07 de fevereiro de 2022

Prof.ª Angelita Pereira de Lima  
Reitora